

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2019, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019
PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA - RECADASTRAMENTO 1º SEMESTRE 2020

A Direção Geral do Câmpus Barretos, por meio da Coordenadoria Sociopedagógica, **CONVOCA** todos os estudantes que estão inscritos no Programa de Auxílio Permanência no 2º semestre de 2019 e pretendem continuar estudando no IFSP Câmpus Barretos em 2020, para o recadastramento da inscrição no programa, conforme disposto nas Resoluções ConSup nº 41/2015 e nº 42/2017.

Cronograma - Recadastramento 1º Semestre 2020	
Publicação edital	13/11/2019
Inscrição (SUAP)	14 a 27/11/2019
Entrega do termo de compromisso (com alteração ou sem alteração) e dos documentos necessários na Coordenadoria Sociopedagógica	28 e 29/11/2019 (das 8h às 20h)
Resultado preliminar do recadastramento	Até 05/02/2020
Recurso contra a relação preliminar do recadastramento (através do e-mail pae.brt@ifsp.edu.br)	Até 09/02/2020
Resultado final do recadastramento	Até 13/02/2020

1. PARA O RECADASTRAMENTO O ESTUDANTE DEVERÁ:

- 1.1. Efetuar inscrição por meio do SUAP no site <https://suap.ifsp.edu.br> no período de **14 a 27 de novembro de 2019**.
- 1.2. Entregar na Coordenadoria Sociopedagógica no período de **28 e 29 de novembro de 2019, das 8:00h às 20:00h, o Termo de Compromisso (com alteração ou sem alteração)** que está disponível no site do câmpus <https://brt.ifsp.edu.br/pae> (Anexo I e Anexo II).
- 1.3. Se houver alteração em sua situação ou em seu grupo familiar, o aluno deverá anexar cópias de documentos que comprovem as alterações ocorridas (LEIA O ITEM 4).

2. QUAIS MOTIVOS PODEM IMPEDIR A RENOVAÇÃO DOS AUXÍLIOS?

2.1. Motivos previstos no Artigo 27 da Resolução nº 41 de 02 de junho de 2015:

- a) Prestar informações falsas no formulário;
- b) Não cumprir com as condições do Edital do Programa de Auxílio Permanência;
- c) Não comprovar as declarações registradas no formulário;
- d) Não atender aos prazos estabelecidos pelas convocações;
- e) Não obter frequência mínima de 75% no período letivo anterior;
- f) Estar vinculado ao IFSP como estudante apenas para o cumprimento de Estágio Curricular, Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Atividade Complementares.

3. QUANTAS PARCELAS SERÃO PAGAS NO 1º SEMESTRE DE 2020?

- 3.1. Auxílio moradia: 6 parcelas (janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho).
- 3.2. Auxílio alimentação: 5 parcelas (fevereiro, março, abril, maio e junho).
- 3.3. O auxílio alimentação será pago proporcionalmente aos dias frequentados para os alunos que frequentam as aulas menos de 3 dias na semana.
- 3.4. Auxílio transporte: 5 parcelas (fevereiro, março, abril, maio e junho).
- 3.5. Auxílio creche: 5 parcelas (fevereiro, março, abril, maio e junho).
- 3.6. Auxílio material didático-pedagógico: 5 parcelas (fevereiro, março, abril, maio e junho).
- 3.7. As modalidades ofertadas, o número de parcelas e os valores dos auxílios poderão ser alterados conforme disponibilidade orçamentária do câmpus e não necessariamente cobrirão o valor total dos gastos dos estudantes.

4. PARA OS ESTUDANTES QUE UTILIZAREM O TERMO DE COMPROMISSO COM ALTERAÇÃO:

- 4.1. As cópias dos documentos deverão ser entregues em envelope lacrado com identificação, na Coordenadoria Sócio pedagógica no período de **28 e 29 de novembro de 2018 das 8:00h às 20:00h**.
- 4.2. Documentos para comprovar alterações no seu grupo família:
 - a) Alteração de endereço: entregar cópia do comprovante de endereço atual;

- b) Aumento na quantidade de pessoas morando na residência: apresentar CPF e RG (ou certidão de nascimento) da pessoa passou a residir no imóvel. OBS: apresentar comprovantes de renda se a pessoa for maior de 18 anos;
- c) Diminuição na quantidade de pessoas morando na residência: atualize as informações na sua inscrição no SUAP;
- d) Alteração de emprego de algum membro da família: cópia dos comprovantes de renda familiar conforme tabela abaixo dos membros que tiveram alteração de emprego ou salário:

Para empregados com renda fixa	• Do último contracheque (outubro) ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizado. • CTPS das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco. Caso não contenha registro empregatício, apresentar a primeira página em branco.
Para autônomo	• Declaração de Trabalho Autônomo (Anexo III) • Declaração do imposto de renda. • CTPS das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco. Caso não contenha registro empregatício, apresentar a primeira página em branco.
Trabalhador informal ou sem renda.	• Declaração de trabalho informal, sem renda ou desempregado (Anexo IV). • CTPS das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco. Caso não contenha registro empregatício, apresentar a primeira página em branco.
Trabalhador desempregado	• Declaração de trabalho informal, sem renda ou desempregado (Anexo IV). • Comprovante de pagamento do seguro-desemprego. • CTPS das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco. Caso não contenha registro empregatício, apresentar a primeira página em branco
Para pessoas que não exercem atividades remuneradas e que não possuem rendimentos.	• Declaração para maiores de 18 anos que não trabalham (Anexo IV). • CTPS das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco. Caso não contenha registro empregatício, apresentar a primeira página em branco.

Proprietários de empresas	- Último comprovante do Pró-labore ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE). - Guia de recolhimento do INSS compatível com a renda declarada.
Para aposentados	Contracheque atualizado ou último detalhamento de crédito, comprovando o recebimento da aposentadoria (outubro).
Para pensionistas	- Pensão por morte: comprovante atualizado de pagamento. - Pensão alimentícia: comprovante atualizado de pagamento pago pelo pai ou mãe (outubro). No caso de pensão alimentícia informal, apresentar declaração do responsável pelo pagamento, atestando o acordo verbal, o valor pago, o nome do beneficiário, o nome dos pais com número do RG e CPF, data, local e assinatura do declarante.
Para estágio	- Termo de compromisso de estágio atualizado. - Último holerite ou declaração da empresa constando o valor da remuneração.
Para pessoas com deficiência ou idosos (LOAS, BPC)	Comprovante atualizado de pagamento.
Bolsista Ensino, Pesquisa ou Extensão IFSP	Declaração atualizada assinada pelo coordenador do projeto, constando nome do estudante e valor da bolsa.
Locatário de imóveis	Comprovante de recebimento de aluguel atualizado.

4.3. Para Auxílio Moradia:

- a) Para estudantes que residem em república estudantil, entregar cópia do NOVO contrato de aluguel com firma reconhecida ou trazer original e cópia para conferência no ato da entrega, acompanhado da declaração de residência em república estudantil assinada por todos moradores da mesma (**Anexo V**).

5. QUANDO SERÁ DIVULGADO O RESULTADO DO RECADASTRAMENTO?

- 5.1. O resultado preliminar será divulgado **até 05 de fevereiro de 2020** no site e murais do Câmpus Barretos.
- 5.2. O prazo para interposição do recurso será **até 09 de fevereiro de 2020**.
- a) Para solicitar o recurso o discente deve preencher o formulário de recurso enviá-lo via e-mail para pae.brt@ifsp.edu.br
- b) O formulário de recursos (**Anexo VI**) está disponível no site do câmpus <https://brt.ifsp.edu.br/pae>
- 5.3. O resultado final será divulgado **até 13 de fevereiro de 2020** no site do Câmpus Barretos.

6. AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA

- 6.1. Todos os estudantes participantes poderão ser convidados a participar da avaliação do programa.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Não serão aceitos RECADASTRAMENTOS com formulários incompletos.
- 7.2. No decorrer do processo seletivo, conforme a situação apresentada pelo estudante, a Coordenadoria Sociopedagógica do câmpus poderá solicitar outros documentos se achar necessário.
- 7.3. Os casos omissos serão tratados pela Direção Geral, Direção Adjunta Educacional e Coordenadoria Sociopedagógica do câmpus.

Barretos, 13 de novembro de 2019.

Juliana de Carvalho Pimenta
Diretora Geral Câmpus Barretos
(Assinado no original)